



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Altera as portarias de designação de fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 47, de 26 de dezembro de 2022](#):

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas áreas requisitantes para substituição das designações de fiscalização dos contratos administrativos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DGA n. 26, de 24 de agosto de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

Art. 2º A [Portaria DGA n. 07, de 04 de janeiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 44.

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 48.

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 50.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 51.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 56.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 57.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 58.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 79.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

"Art. 83.
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

Art. 3º A [Portaria DGA n. 28, de 20 de julho de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º
.....

IV – Aleksandro da Cunha, matrícula 182.800, como Fiscal Técnico Substituto." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Aquiles José Malvezzi
Diretor-Geral da Administração Substituto

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.